



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO 2/2015 DE 02/06/2015

Promovente:

Ver. DALTON SILVANO (PV)

Ementa:

REQUEIRO A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL COM A PARTICIPAÇÃO DO LÍDER DE CADA BANCADA OU VEREADOR QUE O PARTIDO INDICAR, COM A DURAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS, COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA.

Observações:

Contém 2 CDs

Arquivado em

22.06.2018

[Assinatura]

Chefe de Seção

UZIRAJARA DE F. PRESTES FILHO

Consultor Técnico Legislativo - História

Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33

RP: 11215

LIDO E APROVADO
02 JUN 2015
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereador **DALTON SILVANO**

Folha nº 01 do PROC
Nº de 2 de 15
Adelina Ciborra - P. A. L. L. L. L. L.
RF 103 429

RPP
2/2015

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma do inciso III do artigo 393 do Regimento Interno, a criação de uma *Comissão Especial* com a participação do líder de cada bancada ou o vereador que o partido indicar, com a duração de até 120 dias, com a finalidade de alterar, reformar ou substituir o regimento interno desta Casa, incluindo e/ou excluindo inclusive, resoluções aprovadas e precedentes regimentais firmadas visando a elaboração de Projeto de Resolução para apreciação e deliberação do plenário na forma do parágrafo 1º do artigo 242 do referido diploma.

Nesses termos, peço Deferimento.

São Paulo, 02 de Junho de 2015.

DALTON SILVANO
Vereador

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados, sob
nº 02 a 32
Em 02 de 2014
Ass: [Assinatura]

Jader Augusto Pimentz



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo – RPP n.º 06-02/2015

03/06/2015 (a)

Jader Augusto Pimenta

Ao SGP – 13 – Sr. Supervisor,

Tendo em vista leitura e aprovação da Comissão Especial com a finalidade de alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno desta Casa, encaminho a presente propositura para as providências necessárias.

SP/03/06/2015

Jader Augusto Pimenta

Jader Augusto Pimenta
Supervisor – SGP.22

Levem juntos neste data
documentos / folhas de informação
rubricados sob nº 03 a 32, em 16/02/2015.


Hugo Zanoni Harbs
RE 11.391 - SGP.13



**Câmara Municipal de
São Paulo
Gabinete da Vereadora Noemi Nonato**

00- 03/2015

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

São Paulo, 08 de Junho de 2015

Memo 3º GV 036/2015

**À
SGP-13**

Excelentíssimo Sr. Secretário, na qualidade de Líder do PROS-Partido Republicano da Ordem Social, indico o Vereador Ari Friedenbach para a Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo

**Vereadora Noemi Nonato
LÍDER DO PROS**

Recebido em 09/06/15
às 11:45
Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

09
06-07/2015

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

TID _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23° GV – VEREADOR NELO RODOLFO

São Paulo, 8 de junho de 2015.

Mem. 23 GV - nº 036/2015

À PRESIDÊNCIA

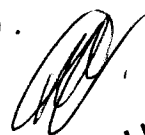
Exmo. Sr. Presidente Ver. Antônio Donato

Tendo em vista o requerimento RPP 02/2015, nos termos do inciso III do art. 393 do Regimento Interno, referente a comunicação de convocação do vereador para compor a COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, como líder do PMDB, indico o Nobre Vereador Ricardo Nunes para compor esta Comissão.

Atenciosamente,


NELO RODOLFO
Vereador

*Recebido em 08/06/2015,
às 15:10.*


Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

05
06 - 02/2015
Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

09/06/2015 – 13:30 - Sala Tiradentes

Vereador	Partido / Bloco parlamentar	Assinatura
Dalton Silvano - Proponente	PV	
Adilson Amadeu	PTB	
Andrea Matarazzo	PSDB	
Ari Friedenbach	PROS	
Atílio Francisco	PRB	
Eliseu Gabriel	PSB	
José Police Neto	PSD	
Juliana Cardoso	PT	
Laércio Benko	PHS	
Milton Leite	DEM/PR	
Netinho de Paula	PDT	
Pr. Edemilson Chaves	PP	
Ricardo Nunes	PMDB	
Ricardo Young	PPS	
Toninho Vespoli	PSOL	

Duvidi
06/06/2015
mika
52178

26 06 2015

06
06-02/2015

95

4

Hugo Zanoni Harbs

RE 11.391 - SGP.13

CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE
ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA**

Aos nove dias do mês de junho de 2015, às 13h30min, na sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, realizou-se a Reunião de Instalação da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, sob a presidência do Vereador Dalton Silvano, proponente da Comissão. Compareceram também os Vereadores Adilson Amadeu, Eliseu Gabriel, Pr. Edemilson Chaves, Ricardo Nunes, Senival Moura e Toninho Paiva. Após a abertura dos trabalhos, comunicou o presidente em exercício a pauta do dia: eleição do Presidente e do Vice-presidente da Comissão. O Vereador Ricardo Nunes pediu a palavra e indicou o Vereador Dalton Silvano para a presidência da Comissão, o qual foi eleito por unanimidade, permanecendo na presidência dos trabalhos. Em seguida, foi realizada a eleição para a Vice-presidência, tendo sido o Vereador Senival Moura eleito por unanimidade. Em seguida, o Presidente apresentou o cronograma de atividades da Comissão e entregou a cada membro um pen-drive contendo tabela para sistematizar as propostas de alteração do Regimento Interno. Além disso, com relação aos procedimentos, apresentou critério para as votações, em que cada líder de partido ou bancada ou Vereador por ele indicado terá computado tantos votos quanto for o número de Vereadores da bancada, sendo aprovadas e incluídas no Projeto de Resolução a ser apresentado ao Plenário, as propostas que alcançarem maioria de votos. Com relação ao cronograma inicial, ficou estabelecido: 11/08/2015 - devolução ao Presidente dos pendrives contendo as propostas de alteração do Regimento Interno; 25/08/2015, das 13 às 14 h - devolução das propostas agrupadas e sistematizadas pelo Presidente e início das discussões; 01/09/2015 - continuação dos debates; 15/09/2015 - início das deliberações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Eu, Hugo Zanoni Harbs, redigi esta Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

Vereador Dalton Silvano – Presidente

Vereador Senival Moura – Vice-presidente

Vereador Adilson Amadeu

Vereador Eliseu Gabriel

Vereador Pr. Edemilson Chaves

Vereador Ricardo Nunes

Vereador Toninho Paiva

Hugo Zanoni Harbs – SGP-13

10



07
06-02/2015

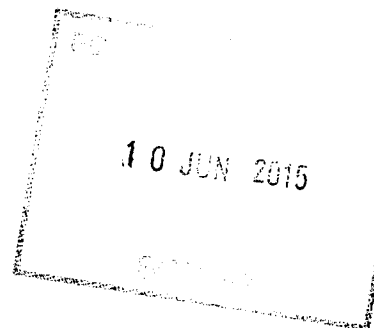
Hugo Zanoni Marbs
RF 11.391 - SGP.13

À Secretaria Geral Parlamentar - 22,

RDS
815/2015

Indico, nos termos regimentais, o Vereador Andrea Matarazzo, para compor a Comissão Especial com a finalidade de alterar, reformar, ou substituir o Regimento Interno desta casa, incluindo e/ou excluindo resoluções aprovadas e precedentes regimentais firmados visando a elaboração de Projeto de Resolução para apreciação e deliberação do Plenário.

ANDREA MATARAZZO
Líder - PSDB



Camara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência
Data 08/06/15
Horas: 11:30
Mariane Albino

A SGP - 13

10/06/2015

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

08
06/03/2015

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

São Paulo, 09 de junho de 2015.

Memo SGP 13 n° 062/15 – LID

A SGP
Senhor Secretário Alfredo de Campos Adorno

Indico o vereador Senival Pereira de Moura para Comissão Especial com a finalidade de alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente;

Juliana Cardoso
Líder da Bancada do PT

23/06/2015
Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
LIDERANÇA BLOCO PR/DEM

06.02/2015
Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

São Paulo, 24 de junho de 2015.

MEMO LIDERANÇA PR/DEM nº 020/15.

À

Secretaria das Comissões

Na qualidade de Líder do Bloco Parlamentar PR/DEM, indico para compor a Comissão Especial Com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo o Nobre Vereador Toninho Paiva.

Atenciosamente,


Milton Leite

Líder do Bloco Parlamentar PR/DEM

Recebido em
01/07/15

Louisa
RF 100996



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

TID 13846250

10
06 - 02/2015

Hugo Zanetti Harbs
RF 11.391 - SGP.1

São Paulo, 02 de julho de 2015.

Memo Procuradoria nº 091/15

À SGP.1,
Senhor Secretário,

Com o fito de serem providenciadas as medidas administrativas pertinentes esclareço que em 15/06/2015, em resposta ao memo TID 13762280, subscrito pelo Exmo Sr. Vereador Dalton Silvano, na qualidade de Presidente da Comissão Especial com a finalidade de Alterar o Regimento Interno, foi indicada a Procuradora Legislativa Dra. Marcella Falbo Giacaglia RF 11.047 para prestar consultoria nos trabalhos em questão.

Atenciosamente,


ANDRÉA RASCOFSKI ICKOWICZ
Procuradora Legislativa Chefe
OAB/SP nº 130.317

A SGP.13 - Sr. Supervisor,

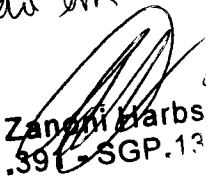
Para ciência e demais providências.

03/07/2015



FERNANDO J. A. ARUTA - RF 10.871
Secretário das Comissões de CMSP - SGP.1

Recebido em 03/07/15



Hugo Zanetti Harbs
RF 11.391 - SGP.13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CÓPIA

11
09 - 02/2015

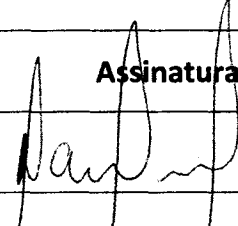
Hugo Zandoni Harbs
RF 11.391 - SGP 11

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA

22/09/2015 – 13h00min - Sala Tiradentes

Vereador	Partido / Bloco parlamentar	Assinatura
Dalton Silvano Coordenador	PV	 A diagonal line is drawn across the remaining rows of the table.
Adilson Amadeu	PTB	
Andrea Matarazzo	PSDB	
Ari Friedenbach	PROS	
Atilio Francisco	PRB	
Eliseu Gabriel	PSB	
José Police Neto	PSD	
Netinho de Paula	PDT	
Pr. Edemilson Chaves	PP	
Ricardo Nunes	PMDB	
Ricardo Young	PPS	
Rodolfo Despachante	PHS	
Senival Moura	PT	
Toninho Paiva	PR	
Toninho Vespoli	PSOL	

Recebido em
22/09/2015
mili
RF 52.178



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereador DALTON SILVANO

12
06-02/2015

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

COMISSÃO ESPECIAL PARA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO

RPP 02/2015

Reunião de 22 de Setembro de 2015, às 13h00

**Lista de Presença e Recibo do CD com o arquivo da Consolidação das
Propostas dos Vereadores**

ORD.	LÍDER DE BANCADA	ASSINATURA
1	ADILSON AMADEU (PTB)	
2	ANDREA MATARAZZO (PSDB) <i>Karin</i>	<i>Karin</i>
3	ATÍLIO FRANCISO (PRB)	
4	DALTON SILVANO (PV) <i>DALTON</i>	
5	ELISEU GABRIEL (PSB)	
6	JOSÉ POLICE NETO (PSD) <i>LUCA</i>	<i>LUCA</i>
7	JULIANA CARDOSO (PT) <i>SENIVAL FADIO</i>	<i>SENIVAL FADIO</i>
8	LAÉRCIO BENKO (PHS) <i>FRANZINE</i>	<i>FRANZINE</i>
9	MILTON LEITE (DEM) <i>TONINHO JOÃO</i>	<i>TONINHO JOÃO</i>
10	NELO RODOLFO (PMDB) <i>RICHARDO NUNES DARMINDA</i>	<i>RICHARDO NUNES DARMINDA</i>
11	NETINHO DE PAULA (PDT) <i>CAMILA</i>	<i>CAMILA</i>
12	NOEMI NONATO (PROS) – Repres. Ary Friedenbach	
13	PASTOR EDEMILSON CHAVES (PP)	
14	RICARDO YOUNG (PPS) <i>MARA</i>	<i>MARA</i>
15	TONINHO VESPOLI (PSOL) <i>AMARILIS</i>	<i>AMARILIS</i>

SGP.

CTED

CTI

SGP-4

LIDERANÇA GOV.

DALTON SILVANO

Coordenador

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze (22/09/2015), convocada a primeira Reunião Ordinária da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, decorrido o tempo regimental, não compareceram vereadores suficientes à abertura da reunião, estando presente o vereador Dalton Silvano. Deixou, assim, de ser aberta a primeira reunião Ordinária desta Comissão, tendo sido realizada Reunião de Trabalho. O presidente da Comissão, vereador Dalton Silvano, convidou os assessores parlamentares presentes, que representavam os vereadores Andrea Matarazzo, José Police Neto, Netinho de Paula, Ricardo Nunes, Ricardo Young, Rodolfo Despachante, Senival Moura, Toninho Paiva e Toninho Vespoli para comporem a Mesa. Convidou também representante da Procuradoria, da Secretaria Geral Parlamentar (SGP), da Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão (SGP-4), do Centro de Tecnologia da Informação (CTI) e da Consultoria Técnica de Economia e Orçamento (CTEO). O vereador Dalton Silvano falou então sobre o processo de elaboração e compilação das sugestões de alteração do Regimento Interno e passou então a abordar as principais sugestões de alteração do Regimento Interno propostas. Foi entregue a cada um dos presentes CD com a compilação de todas as sugestões para estudo e análise dos vereadores e material contendo as sugestões de alteração do Regimento. O Vereador Dalton Silvano abordou então a sugestão para a sistemática de votação das sugestões de alteração do Regimento Interno. Após ser dada a palavra aos presentes na mesa, ficou acertado que a próxima reunião da Comissão ocorreria em oito de outubro de dois mil e quinze (08/10/2015), das 13 às 15 horas. Eu, Hugo Zanoni Harbs, lavrei o presente termo que segue assinado pelo membro presente e por mim.

Vereador Dalton Silvano – Presidente

Hugo Zanoni Harbs – SGP-13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Harbs
06/10/15
Caroline

06.14
02/2015

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

06/10/2015 – 13h00min - Sala Tiradentes

Vereador	Partido / Bloco parlamentar	Assinatura
Dalton Silvano Coordenador	PV	
Adilson Amadeu	PTB	
Andrea Matarazzo	PSDB	
Ari Friedenbach	PROS	
Atílio Francisco	PRB	
Eliseu Gabriel	PSB	
José Police Neto	PSD	
Laércio Benko	PHS	
Netinho de Paula	PDT	
Pr. Edemilson Chaves	PP	
Ricardo Nunes	PMDB	
Ricardo Young	PPS	
Senival Moura	PT	
Toninho Paiva	PR	
Toninho Vespoli	PSOL	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

15
06 - 02/2015

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP 13

LISTA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
06/10/2015 – 13h00min - Sala Tiradentes

Vereador	Partido	Nome do assessor (se necessário)	Assinatura
Dalton Silvano	PV		
Adilson Amadeu	PTB	<i>Regina Figueira de Almeida</i>	
Andrea Matarazzo	PSDB	OCTAVIO MUNIZ (VER. UCU)	
Ari Friedenbach	PROS	Samaz Fregni	
Atílio Francisco	PRB		
Eliseu Gabriel	PSB		
José Police Neto	PSD		
Laércio Benko	PHS		
Netinho de Paula	PDT	<i>comissão de Juiz Porcamento</i>	
Pr. Edemilson Chaves	PP	<i>Cláudio de Souza Costa</i>	
Ricardo Nunes	PMDB	<i>Ricardo M. Almeida</i>	
Ricardo Young	PPS	<i>Roual do Sg. ges</i>	
Senival Moura	PT	<i>Fabio Cebator</i>	
Toninho Paiva	PR	JOÃO CÉSAR MEGALE	
Toninho Vespoli	PSOL	Amarilis Brito Costa	

Setor	Nome	Assinatura
CTEO	Adriano Nunes Borges	
CTI	Luiz Francisco da Silva Filho	
Procuradoria		
SGP		
SGP-4	Alexandre Lisiski Fomes	

L. G

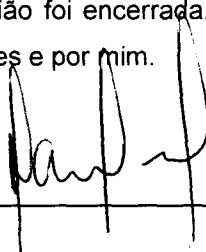
Marcia L. V. Salom

**COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze (06/10/2015), convocada a primeira Reunião Extraordinária da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, decorrido o tempo regimental, não compareceram vereadores suficientes à abertura da reunião, estando presentes os vereadores Dalton Silvano e Andrea Matarazzo. Deixou, assim, de ser aberta a primeira reunião Extraordinária desta Comissão, tendo sido realizada Reunião de Trabalho. O presidente da Comissão, vereador Dalton Silvano, convidou os assessores parlamentares presentes, que representavam os vereadores Adilson Amadeu, Ari Friedenbach, Netinho de Paula, Pr. Edemilson Chaves, Ricardo Nunes, Ricardo Young, Senival Moura, Toninho Paiva e Toninho Vespoli para comporem a Mesa. Convidou também representantes da Procuradoria, da Secretaria Geral Parlamentar (SGP), da Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão (SGP-4), da Consultoria Técnica de Economia e Orçamento (CTEO) e da Liderança do Governo. O vereador Dalton Silvano passou a falar sobre algumas sugestões de alteração do Regimento que não teriam como ser incorporadas e como seria realizada a votação, sendo a nota de cada Vereador componente da Comissão ponderada em relação à quantidade de Vereadores da bancada. Foi então distribuída planilha contendo as sugestões acatadas pelo Vereador Dalton Silvano para comporem o corpo da proposta de novo Regimento Interno, ainda a ser votada e alterada pela Comissão, e uma planilha para votação, a fim de facilitar a visualização e discussão. O Vereador Andrea Matarazzo pediu a palavra e sugeriu que a reunião ordinária da Comissão agendada para oito de outubro de dois mil e quinze fosse adiada em uma semana a fim de haver mais tempo hábil para a análise e votação de cada membro. Essa proposta foi acatada pelo Coordenador da Comissão, Vereador Dalton Silvano, ficando acertado que a próxima reunião da Comissão ocorrerá em quinze de outubro de dois mil e quinze (15/10/2015). Em seguida, a palavra foi dada aos presentes à mesa. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Hugo Zanoni Harbs, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros presentes e por mim.

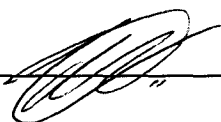
Vereador Dalton Silvano – Coordenador

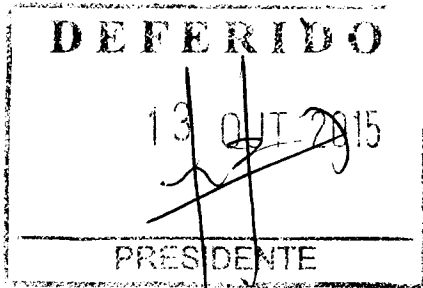


Vereador Andrea Matarazzo

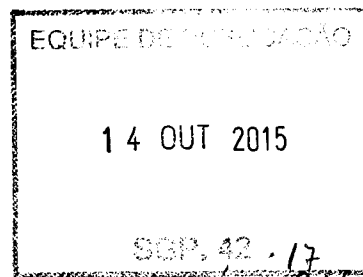


Hugo Zanoni Harbs – SGP-13





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



06.02.2015

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Hugo Zanoni Harbs
RDS DE 11.391 - SGP.13

1692/2015

REQUERIMENTO "P" nº /2015

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, com fundamento no artigo 100 e no artigo 393, inciso III do Regimento Interno, a prorrogação, por 120 (cento e vinte) dias, dos trabalhos da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, criada pelo RPP 02/2015 em 02 de junho de 2015.

Nesses termos, peço Deferimento.

São Paulo, de outubro de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO

DALTON SILVANO
Vereador - PV

ADILSON MADEU
Vereador - PTB

JOSÉ POLICE NETO
Vereador - PSD

RICARDO YOUNG
Vereador - PPS

ANDREA MATARAZZO
Vereador - PSDB

LAÉRCIO BENKO
Vereador - PHS

SENIVAL MOURA
Vereador - PT

ARI FRIEDENBACH
Vereador - PROS

NETINHO DE PAULA
Vereador - PDT

TONINHO PAIVA
Vereador - Bloco DEM/PR

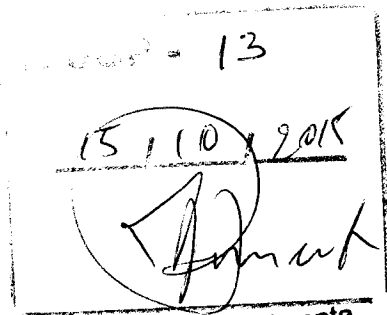
ATÍLIO FRANCISCO
Vereador - PRB

Pr. EDEMILSON CHAVES
Vereador - PP

TONINHO VESPOLI
Vereador - PSOL

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB

RICARDO NUNES
Vereador - PMDB



Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CÓPIA

18
05-02/2015

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA

27/10/2015 – 13h00 - Sala Sérgio Vieira de Mello

Vereador	Partido / Bloco parlamentar	Assinatura
Dalton Silvano Coordenador	PV	
Adilson Amadeu	PTB	
Andrea Matarazzo	PSDB	
Ari Friedenbach	PROS	
Atilio Francisco	PRB	
Eliseu Gabriel	PSB	
José Police Neto	PSD	
Laércio Benko	PHS	
Netinho de Paula	PDT	
Pr. Edemilson Chaves	PP	
Ricardo Nunes	PMDB	
Ricardo Young	PPS	
Senival Moura	PT	
Toninho Paiva	PR	
Toninho Vespoli	PSOL	

Recebido
28.10.15
Cassiane T.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA

19
06 - 02/2015

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP 13

REUNIÃO ORDINÁRIA
27/10/2015 - 13h00 - Sala Tiradentes

Vereador	Partido	Nome do assessor	Assinatura
Dalton Silvano	PV	CHOE DE GABRIEL	
Adilson Amadeu	PTB	Hotz	
Andrea Matarazzo	PSDB	KAREN VIEIRA	
Ari Friedenbach	PROS	Leonaz Frezoni	
Atilio Francisco	PRB		
Eliseu Gabriel	PSB	Pedro Piononi	Pedro P.
José Police Neto	PSD		
Laércio Benko	PHS		
Netinho de Paula	PDT	camila de Souza	
Pr. Edemilson Chaves	PP		
Ricardo Nunes	PMDB	Comunidade Sarias	
Ricardo Young	PPS	Renaldo Soares	
Senival Moura	PT		
Toninho Paiva	PR	JOSE ROBERTO MACHADO JULIO MECALE	
Toninho Vespoli	PSOL	Amarilis Brás Costa	

Setor	Nome	Assinatura
CTEO		
CTI	Eduardo Miyashiro	Eduardo CTI
Procuradoria		
SGP		
SGP-4	Alexandre Ligeti Gomes Jornaldo P. Silva	TAQ

SGA-23

Secretaria da ARI 2015 - Palácio Anchieta - Viaduto Jacaré 100, 2º andar Sala 211 - Bela Vista, São Paulo, SP. CEP 01319-900 -

Tel. (11) 3396-4399 - alteracaori2015@camara.sp.gov.br

Liderança PSDB

Bruno Bonfante

CONTAB

**COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze (27/10/2015), convocada a primeira Reunião Ordinária da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, decorrido o tempo regimental, não compareceram vereadores suficientes à abertura da reunião, estando presentes os vereadores Dalton Silvano, Coordenador da comissão, e Andrea Matarazzo. Deixou, assim, de ser aberta a primeira reunião Ordinária desta Comissão, tendo sido realizada Reunião de Trabalho. Estiveram presentes assessores dos vereadores Adilson Amadeu, Andrea Matarazzo, Ari Friedenbach, Eliseu Gabriel, Netinho de Paula, Ricardo Nunes, Ricardo Young, Toninho Paiva e Toninho Vespoli, além de representantes da Secretaria Geral Parlamentar (SGP), da Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão (SGP-4), da Equipe de Contabilidade e Orçamento (SGA-23) e do Centro de Tecnologia da Informação (CTI). Aberta a reunião, o vereador Dalton Silvano passou a falar sobre a necessidade de consenso nos trabalhos da comissão, que não devem ser considerados em termos de oposição *versus* situação. Após suas considerações, abriu a palavra aos presentes, tendo o sr. Alexandre Augusto Liceski da Fonseca, Secretário da Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão (SGP-4) feito considerações acerca de sugestões de alteração no Regimento Interno. Após sua explanação, entregou material contendo as sugestões ao vereador Coordenador e a esta Secretaria. Em seguida, o sr. Eduardo Miyahiro fez uso da palavra, fazendo considerações sobre o projeto de tornar digital o processo legislativo desta Edilidade. Em seguida, entregou a esta Secretaria, material com apontamentos do Regimento Interno em vigor sobre o uso de papel, que talvez necessitem de revisão tendo em vista as alterações decorrentes do processo de digitalização. Após as explicações, o vereador Dalton Silvano questionou aos presentes quem estava com a planilha de avaliação já preenchida. A assessoria do vereador Netinho de Paula entregou, então, o caderno de votação ao Coordenador da Comissão. Após considerações sobre a necessidade de se proceder, o mais breve possível, a entrega dos cadernos de avaliação, ficou acertado que o novo prazo limite para sua entrega seria cinco de novembro de dois mil e quinze (05/11/2015), sendo a próxima reunião da comissão marcada para dez de novembro de dois mil e quinze (10/11/2015). Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Hugo Zanoni Harbs, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros presentes e por mim.

Vereador Dalton Silvano – Coordenador

Vereador Andrea Matarazzo

Hugo Zanoni Harbs – SGP-13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CÓPIA
2ª
06.02/2015

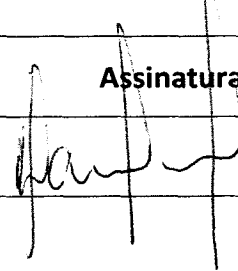
Hugo Zanetti Harbs
RF 11.391 - SGP.13

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA

10/11/2015 – 13h00 - Sala Sérgio Vieira de Mello

Vereador	Partido / Bloco parlamentar	Assinatura
Dalton Silvano Coordenador	PV	
Adilson Amadeu	PTB	
Andrea Matarazzo	PSDB	
Atílio Francisco	PRB	
Eliseu Gabriel	PSB	
José Police Neto	PSD	
Laércio Benko	PHS	
Netinho de Paula	PDT	
Noemi Nonato	PROS	
Pr. Edemilson Chaves	PP	
Ricardo Nunes	PMDB	
Ricardo Young	PPS	
Senival Moura	PT	
Toninho Paiva	PR	
Toninho Vespoli	PSOL	

LIBINA A. TAVARES
ASSISTENTE LEGISLATIVO
1ª SECRETARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

06.02/2015

Hugo Zandoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA
10/11/2015 – 13h00 - Sala Sérgio Vieira de Melo

Vereador	Partido	Nome do assessor	Assinatura
Dalton Silvano	PV		
Adilson Amadeu	PTB	Carlos Horta	
Andrea Matarazzo	PSDB	Bruno B. Mora	
Atilio Francisco	PRB		
Eliseu Gabriel	PSB		
José Police Neto	PSD	Fabiano Quirino Gaspar	
Laércio Benko	PHS		
Netinho de Paula	PDT	Camila de Souza	
Noemi Nonato	PROS		
Pr. Edemilson Chaves	PP	Alfonso de S. S.	
Ricardo Nunes	PMDB	Arminda Larios	
Ricardo Young	PPS	Ronaldo Sages	
Senival Moura	PT	Jaime Cleiton	
Toninho Paiva	PR	JOÃO MEGALE	
Toninho Vespoli	PSOL	Amarilis Bulo Gato	

Setor	Nome	Assinatura
CTEO	Adriano M. Borges	
CTI		
Procuradoria	Marcelle F. Geronzi	
SGP	Raimundo B. B.	
SGP-4		

Lid. Gov

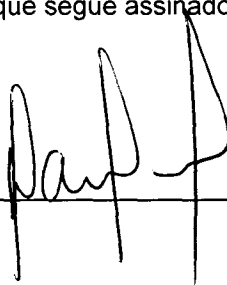
marcia k. vannucci

**COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze (10/11/2015), convocada a primeira Reunião Ordinária da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, decorrido o tempo regimental, não compareceram vereadores suficientes à abertura da reunião, estando presente o vereador Dalton Silvano, Coordenador da Comissão. Deixou, assim, de ser aberta a primeira reunião Ordinária desta Comissão, tendo sido realizada Reunião de Trabalho. Estiveram presentes assessores dos vereadores Adilson Amadeu, Andrea Matarazzo, Ari Friedenbach, José Police Neto, Netinho de Paula, Pr. Edemilson Chaves, Ricardo Nunes, Ricardo Young, Senival Moura, Toninho Paiva e Toninho Vespoli, além de representantes da Secretaria Geral Parlamentar (SGP), da Procuradoria, da Consultoria Técnica de Economia e Orçamento (CTEO) e da Liderança do Governo. Aberta a reunião, o Coordenador distribuiu aos presentes material com a compilação dos destaques apontados no caderno de votação das propostas de alteração do Regimento Interno. Em seguida, relembrou o critério de votação a ser usado pela Comissão para a tomada de decisão acerca das sugestões de alteração, no qual cada partido terá seus votos ponderados de acordo com o tamanho da sua bancada. O Coordenador também informou que o Presidente desta Edilidade solicitou que, no início de dezembro, lhe fossem apresentados os resultados preliminares dos debates em torno das alterações do Regimento Interno. Após tais considerações, abriu a palavra aos presentes a fim de que se pronunciassem sobre os destaques apontados no caderno de votação pelo partido que representavam. Fizeram uso da palavra os assessores dos vereadores Adilson Amadeu e Andrea Matarazzo, dialogando e esclarecendo o Coordenador da Comissão quanto aos trechos do Regimento Interno destacados. Após considerações sobre a necessidade de se proceder, o mais breve possível, a entrega dos cadernos de votação por aqueles que ainda não o fizeram, o Coordenador encerrou a reunião, solicitando que a próxima tivesse duração de duas horas. Eu, Hugo Zanoni Harbs, lavrei o presente termo que segue assinado pelo membro presente e por mim.

Vereador Dalton Silvano – Coordenador



Hugo Zanoni Harbs – SGP-13





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

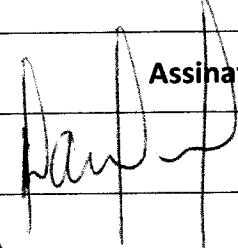
CÓPIA
24
06-02/2015
Hugo Zanoni Harbs
PF 11.391 - SGP.13

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA

17/11/2015 – 13h00 - Sala Sérgio Vieira de Melo

Vereador	Partido / Bloco parlamentar	Assinatura
Dalton Silvano Coordenador	PV	
Adilson Amadeu	PTB	
Andrea Matarazzo	PSDB	
Atílio Francisco	PRB	
Eliseu Gabriel	PSB	
José Police Neto	PSD	
Laércio Benko	PHS	
Netinho de Paula	PDT	
Noemi Nonato	PROS	
Pr. Edemilson Chaves	PP	
Ricardo Nunes	PMDB	
Ricardo Young	PPS	
Senival Moura	PT	
Toninho Paiva	PR	
Toninho Vespoli	PSOL	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

25
06 - 02/2015

Hugo Zanoni Marbs
RF 11.391 - SGP.13

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA
17/11/2015 – 13h00 - Sala Sérgio Vieira de Melo

Vereador	Partido	Nome do assessor	Assinatura
Dalton Silvano	PV		
Adilson Amadeu	PTB		
Andrea Matarazzo	PSDB		
Atílio Francisco	PRB		
Eliseu Gabriel	PSB		
José Police Neto	PSD		
Laércio Benko	PHS		
Netinho de Paula	PDT		
Noemi Nonato	PROS		
Pr. Edemilson Chaves	PP		
Ricardo Nunes	PMDB		
Ricardo Young	PPS		
Senival Moura	PT		
Toninho Paiva	PR		
Toninho Vespoli	PSOL		

Setor	Nome	Assinatura
CTEO	Adriano M. Borges	
CTI	Eduardo Miyashiro	
Liderança do Governo		
Procuradoria	Marcelle F. Queiroga	
SGP	Carlos Eduardo de Jesus	
SGP-4	Alexandre Lleski Pomer	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

26
06.02/2015

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP-13

**COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quinze (17/11/2015), convocada a primeira Reunião Ordinária da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, decorrido o tempo regimental, não compareceram vereadores suficientes à abertura da reunião, estando presente o vereador Dalton Silvano, Coordenador da Comissão. Deixou, assim, de ser aberta a primeira reunião Ordinária desta Comissão, tendo sido realizada Reunião de Trabalho. Estiveram presentes assessores dos vereadores Adilson Amadeu, Andrea Matarazzo, José Police Neto, Netinho de Paula, Ricardo Young, Toninho Paiva e Toninho Vespoli, além de representantes da Secretaria Geral Parlamentar (SGP), da Procuradoria, da Consultoria Técnica de Economia e Orçamento (CTEO) e do Centro de Tecnologia da Informação (CTI). Aberta a reunião, o Coordenador deu prosseguimento às discussões sobre os destaques apontados pelos partidos no caderno de votação. Fez uso da palavra a assessoria do vereador Ricardo Young, que esclareceu o Coordenador e demais participantes sobre os destaques apontados pelo gabinete que representava e respondeu a questionamentos do Coordenador. Por fim, o Coordenador informou que o último prazo para entrega dos cadernos de votação pelos vereadores seria vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze. Em seguida, o Coordenador encerrou a reunião, convocando a próxima para o dia vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze, às 13 horas, no Auditório Sérgio Vieira de Melo, 1º subsolo desta Edilidade. Eu, Hugo Zanoni Harbs, lavrei o presente termo que segue assinado pelo membro presente e por mim.

Vereador Dalton Silvano – Coordenador

Hugo Zanoni Harbs – SGP-13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CÓPIA

27
06.02/2015

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - BGP.13

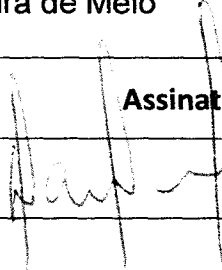
COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA

24/11/2015 – 13h00 - Sala Sérgio Vieira de Melo

Recebido em
25.11.15
Concluído T.

Vereador	Partido / Bloco parlamentar	Assinatura
Dalton Silvano Coordenador	PV	
Adilson Amadeu	PTB	
Andrea Matarazzo	PSDB	
Atílio Francisco	PRB	
Eliseu Gabriel	PSB	
José Police Neto	PSD	
Laércio Benko	PHS	
Netinho de Paula	PDT	
Noemi Nonato	PROS	
Pr. Edemilson Chaves	PP	
Ricardo Nunes	PMDB	
Ricardo Young	PPS	
Senival Moura	PT	
Toninho Paiva	PR	
Toninho Vespoli	PSOL	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA
24/11/2015 – 13h00 - Sala Sérgio Vieira de Melo

28
OP - 02/2015
Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

Vereador	Partido	Nome do assessor	Assinatura
Dalton Silvano	PV		
Adilson Amadeu	PTB	Luís Felipe de Almeida	
Andrea Matarazzo	PSDB	Bruna Blamara	
Atílio Francisco	PRB		
Eliseu Gabriel	PSB		
José Police Neto	PSD	Lucas	
Laércio Benko	PHS		
Netinho de Paula	PDT	Camila	
Noemi Nonato	PROS	Laércio Nonato Jr	
Pr. Edemilson Chaves	PP		
Ricardo Nunes	PMDB		
Ricardo Young	PPS	Nonato	
Senival Moura	PT		
Toninho Paiva	PR	JOÃO / ROBERTO	
Toninho Vespoli	PSOL	Amarilis Brito Gato	

Setor	Nome	Assinatura
CTEO	Adriano M. Borges	
CTI	Eduardo Miyashiro	
Liderança do Governo		
Procuradoria		
SGP	Paulo Eduardo de Araujo	
SGP-4		



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

29
06-02/2015

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP-13

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze (24/11/2015), convocada a primeira Reunião Ordinária da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo para as 13 horas, decorrido o tempo regimental, não compareceram vereadores suficientes à abertura da reunião, estando presente o vereador Dalton Silvano, Coordenador da Comissão. Deixou, assim, de ser aberta a primeira reunião Ordinária desta Comissão, tendo sido realizada Reunião de Trabalho. Estiveram presentes assessores dos vereadores Adilson Amadeu, Andrea Matarazzo, José Police Neto, Netinho de Paula, Noemi Nonato, Ricardo Young, Toninho Paiva e Toninho Vespoli, além de representantes da Secretaria Geral Parlamentar (SGP), da Consultoria Técnica de Economia e Orçamento (CTEO) e do Centro de Tecnologia da Informação (CTI). Aberta a reunião, o Coordenador deu prosseguimento às discussões sobre os destaques apontados pelos partidos no caderno de votação. Fez uso da palavra a assessoria do vereador Ricardo Young, que esclareceu o Coordenador e demais participantes sobre os destaques apontados pelo gabinete que representava e respondeu a questionamentos do Coordenador. Em seguida, a palavra foi cedida à assessoria do vereador Andrea Matarazzo, que também falou sobre os destaques e votos contrários apontados pelo gabinete o qual representava e respondeu a questionamentos do Coordenador da Comissão. Por fim, o Coordenador informou que o último prazo para entrega dos cadernos de votação pelos vereadores seria vinte e sete de novembro de dois mil e quinze, a fim de que pudesse realizar a apuração dos resultados e apresenta-los na reunião seguinte. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a reunião, convocando a próxima para o dia primeiro de dezembro de dois mil e quinze, às 13 horas, no Auditório Oscar Pedroso Horta, 1º subsolo desta Edilidade. Eu, Hugo Zanoni Harbs, lavrei o presente termo que segue assinado pelo membro presente e por mim.

Vereador Dalton Silvano – Coordenador

Hugo Zanoni Harbs – SGP-13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CÓPIA

30
06-02/2015

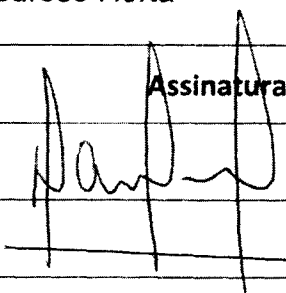
Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA

1º/12/2015 – 13h00 - Sala Oscar Pedroso Horta

Vereador	Partido / Bloco parlamentar	Assinatura
Dalton Silvano Coordenador	PV	
Adilson Amadeu	PTB	
Andrea Matarazzo	PSDB	
Atílio Francisco	PRB	
Eliseu Gabriel	PSB	
José Police Neto	PSD	
Laércio Benko	PHS	
Netinho de Paula	PDT	
Noemi Nonato	PROS	
Pr. Edemilson Chaves	PP	
Ricardo Nunes	PMDB	
Ricardo Young	PPS	
Senival Moura	PT	
Toninho Paiva	PR	
Toninho Vespoli	PSOL	

LIBINA A. TAVARES
SECRETARIA LEGISLATIVA
4ª SECRETARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

31
00 - 02/2015

Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA

1º/12/2015 – 13h00 - Sala Oscar Pedroso Horta

Vereador	Partido	Nome do assessor	Assinatura
Dalton Silvano	PV		
Adilson Amadeu	PTB		
Andrea Matarazzo	PSDB		
Atílio Francisco	PRB		
Eliseu Gabriel	PSB		
José Police Neto	PSD		
Laércio Benko	PHS		
Netinho de Paula	PDT		
Noemi Nonato	PROS		
Pr. Edemilson Chaves	PP	Feliza Souza 29846	
Ricardo Nunes	PMDB		
Ricardo Young	PPS		
Senival Moura	PT		
Toninho Paiva	PR		
Toninho Vespoli	PSOL		

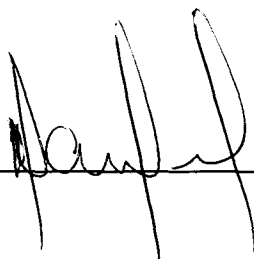
Setor	Nome	Assinatura
CTEO		
CTI	Eduardo Miyashiro	
Liderança do Governo		
Procuradoria	Marcelle F. Quaraglia	
SGP	Carlos Eduardo de Araújo	
SGP-4	Alexandre Lileski Fomaca	

**COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

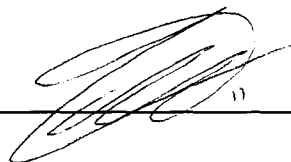
TERMO DE COMPARECIMENTO

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze (1º/12/2015), convocada a primeira Reunião Ordinária da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo para as treze horas, na Sala Oscar Pedroso Horta, primeiro subsolo desta Edilidade, decorrido o tempo regimental, não compareceram vereadores suficientes à abertura da reunião, estando presente o vereador Dalton Silvano, Coordenador da Comissão. Deixou, assim, de ser aberta a primeira reunião Ordinária desta Comissão, tendo sido realizada Reunião de Trabalho. Esteve presente assessor do vereador Pr. Edemilson Chaves, além de representantes da Secretaria Geral Parlamentar (SGP), da Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão (SGP-4), da Procuradoria e do Centro de Tecnologia da Informação (CTI). Aberta a reunião, o Coordenador fez apontamentos sobre as sugestões apresentadas pelo Centro de Tecnologia da Informação e pela Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão. Em seguida, informou que pretende finalizar a compilação dos cadernos de votação e apresentá-lo ao Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou os trabalhos, desmarcando a reunião do dia oito de dezembro de dois mil e quinze. Eu, Hugo Zanoni Harbs, lavrei o presente termo que segue assinado pelo membro presente e por mim.

Vereador Dalton Silvano – Coordenador



Hugo Zanoni Harbs – SGP-13



33 A 42

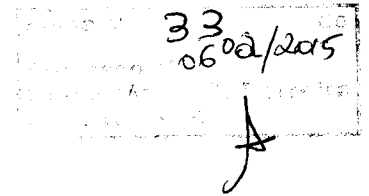
30 08 16

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

TID 14708938



São Paulo, 23 de fevereiro de 2016.

Memo. Procuradoria nº 022/16

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal

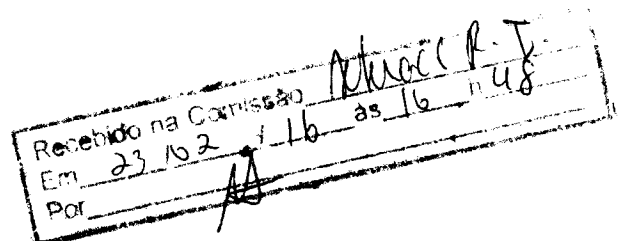
Vereador Dalton Silvano,

Comunico a indicação da Procuradora Legislativa ANA HELENA PACHECO SAVÓIA, RF 11.453, para substituir a Procuradora Legislativa **MARCELLA FALBO GIACAGLIA, RF 11.047**, no assessoramento da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal, a partir de 23/02/16.

Atenciosamente,


MARCELLA FALBO GIACAGLIA
Procuradora Legislativa Chefe
OAB/SP nº 111.393

Recebido!
Bairão



DEFERIDO

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EQUIPE DE REGISTRAÇÃO

10 MAR 2016

SGP. 42

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

RDS

309/2016

34
Processo nº 06 - 02/2015
Douta Maria S. Ferreira

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, com fundamento no artigo 100 e no artigo 393, inciso III do Regimento Interno, a prorrogação, por 120 (cento e vinte) dias dos trabalhos da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, criada pelo RP 02/2015 em 02 de junho de 2015.

Nesses termos, peço Deferimento.

São Paulo, 07 de março de 2016

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O
REGIMENTO INTERNO

DALTON SILVANO
Vereador (DEM)

JOSÉ POLICE NETO
Vereador (PSD)

RICARDO YOUNG
Vereador (REDE)

ANDREA MATARAZZO
Vereador (PSDB)

LAÉRCIO BENKO
Vereador (PHS)

TONINHO PAIVA
Vereador (PR)

ATÍLIO FRANCISCO
Vereador (PRB)

PR. EDMILSON CHAVES
Vereador (PP)

TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)

WADIH MUJTRAN (PDT)
Vereador

ELISEU GABRIEL
Vereador (PSB)

JULIANA CARDOSO
Vereadora (PT)

JAMIL MURAD
Vereador (PC do B)

ABOU ANNI
Vereador (PV)

CONTE LOPES
Vereador (PTB)

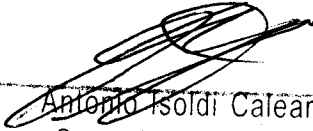
NOEMI NONATO
Vereadora (PROS)

NELO RODOLFO
Vereador (PMDB)

ADILSON MADEIRA
PTB

13

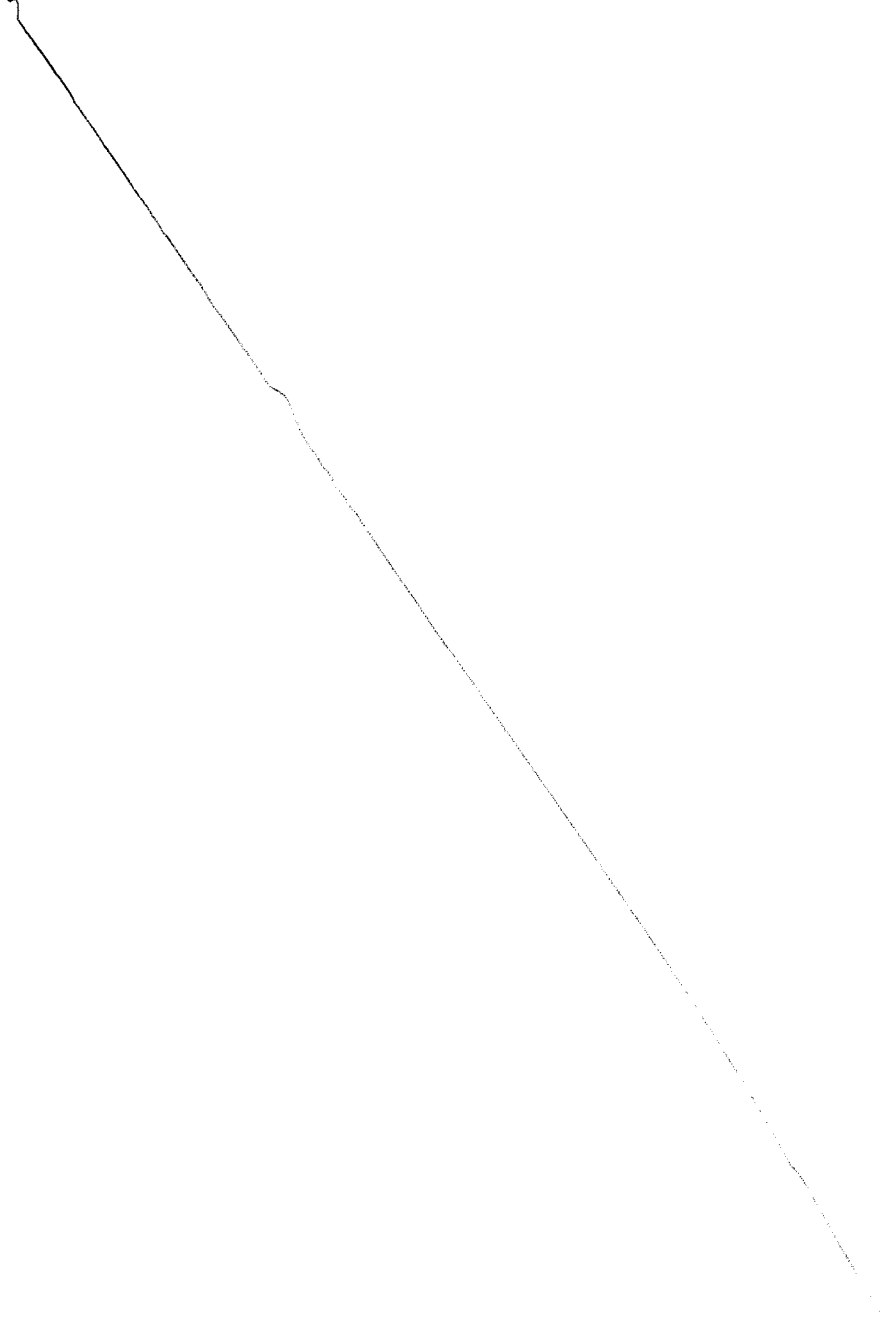
10 03 16



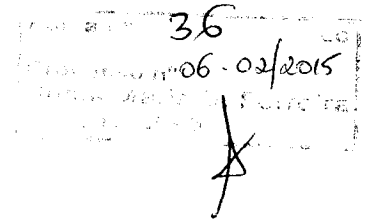
Antonio Isoldi Catéari

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300



DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
quarta-feira, 16 de março de 2016
página 100, coluna 1



REQUERIMENTO RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO

REQUERIMENTO 13-00309/2016

“COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR,
REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂ-
MARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, com fundamento
no artigo 100 e no artigo 393, inciso III do Regimento Interno,
a prorrogação, por 120 (cento e vinte) dias, dos trabalhos
da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou
Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São
Paulo, criada pelo RPP 02/2015 em 02 de junho de 2015.
Nesses termos, peço Deferimento

A

SGP-13 - Secretaria das Comissões Extraord. Temporárias

37
Fls. 06 - 02/2015
Ana S. Ferreira

De: SGP-13 - Secretaria das Comissões Extraord. Temporárias
Enviado em: sexta-feira, 18 de março de 2016 16:01
Para: Ana Helena Pacheco Savoia
Cc: Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal – 2015; Marcella Falbo Giacaglia; Denise Marie Tanaka
Assunto: RES: Comissão de Alteração do Regimento Interno - novo prazo

Boa tarde, Ana Helena!

Temos que a publicação do documento já pressupõe aprovação, ou seja, um requerimento só vai para publicação formalmente apto a cumprir seus efeitos.

Obrigado,
Alfredo

De: Ana Helena Pacheco Savoia
Enviada em: quinta-feira, 17 de março de 2016 16:02
Para: SGP-13 - Secretaria das Comissões Extraord. Temporárias
Cc: Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal – 2015; Marcella Falbo Giacaglia
Assunto: RES: Comissão de Alteração do Regimento Interno - novo prazo

Boa tarde, Alfredo!

Conforme meu email anterior, de 9 de março, lembro que o prazo original de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do primeiro dia útil seguinte a 13 de outubro de 2015, terminará apenas em **22 de março de 2016**, já descontado o período de recesso de 22 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

O prazo de prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias deverá ser contado a partir de 23 de março, encerrando-se em 20 de agosto de 2016, por conta do recesso de julho. Como 20 de agosto cairá num sábado, o prazo se encerrará no dia **22 de agosto, uma segunda-feira**, salvo se houver nova prorrogação.

Observo, por fim, que, no DO de ontem, saiu publicado apenas o Requerimento, sem notícia do despacho de deferimento da prorrogação. Não sei dizer se esta é a praxe. Favor confirmar.

Atenciosamente,

Ana Helena Pacheco Savoia

De: SGP-13 - Secretaria das Comissões Extraord. Temporárias
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2016 16:37
Para: Ana Helena Pacheco Savoia
Cc: Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal – 2015; Marcella Falbo Giacaglia
Assunto: RES: Comissão de Alteração do Regimento Interno - novo prazo

Cara Ana Helena,

O requerimento foi publicado no D.O.C. de hoje (16/03/16 - Página 100, coluna).

O prazo final será, então, 14 de agosto?

Muito obrigado

Alfredo de Campos Adorno

Supervisor

SGP-13 - Secretaria das Comissões Extraordinárias

e Temporárias

(11) 3396-4924

De: Ana Helena Pacheco Savoia

Enviada em: terça-feira, 15 de março de 2016 12:05

Para: SGP-13 - Secretaria das Comissões Extraord. Temporárias

Cc: Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal – 2015; Marcella Falbo Giacaglia

Assunto: Comissão de Alteração do Regimento Interno - novo prazo

Bom dia, Alfredo!

A rigor, o prazo de cento e vinte dias deve ser contado da data da publicação do despacho que deferiu a prorrogação. No anexo recebido, consta carimbo de remessa à Imprensa datado de 10 de março de 2016. Peço confirmar, por gentileza, se a publicação ocorreu efetivamente nesse dia.

Partindo do pressuposto de que a publicação tenha sido mesmo em 10 de março, o prazo de cento e vinte dias terminaria, em tese, em 8 de julho. Porém, como julho é mês de recesso (arts. 2º, 69 e 153 do Regimento Interno), o prazo terminará somente em **8 de agosto**.

Qualquer dúvida, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Ana Helena Pacheco Savoia

De: SGP-13 - Secretaria das Comissões Extraord. Temporárias

Enviada em: segunda-feira, 14 de março de 2016 16:52

Para: Ana Helena Pacheco Savoia

Cc: Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal – 2015

Assunto: Comissão de Alteração do Regimento Interno - novo prazo

Cara Ana Helena,

Após aprovação do RDS 309/2016 (anexo) peço confirmação do dia **20 de julho de 2016** como sendo o prazo limite para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno.

Obrigado

março	9
abril	30
maio	31
junho	30
julho	20



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereador DALTON SILVANO

38

06-02/2015

[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2016

REFORMA DO REGIMENTO INTERNO – 22/08/2016

RECIBO DO CD

ORD.	LÍDER DE BANCADA	ASSINATURA
01	ABOU ANNI (PV)	<i>[Handwritten signature]</i>
02	ARI FRIENDENBACH (PHS)	<i>[Handwritten signature]</i> 230.389.23/08/16
03	AURÉLIO NOMURA (PSDB)	22/08/2016 RF 29093 <i>[Handwritten signature]</i>
04	CONTE LOPES (PP)	<i>[Handwritten signature]</i>
05	ELISEU GABRIEL (PSB)	<i>[Handwritten signature]</i>
06	JAMIL MURAD (PC do B)	<i>[Handwritten signature]</i>
07	JOSE POLICE NETO (PSD)	<i>[Handwritten signature]</i> Fabio F. Amoroso RF 28.745
08	NELO RODOLFO (PMDB)	Rejeito 22417 23/08/16
09	PAULO FRANGE (PTB)	Kaion Patruer RF 28043 23/08/16
10	RICARDO TEIXEIRA (PROS)	EMILIA A. PASSARELA RF 27648 23/08/2016
11	RICARDO YOUNG (REDE)	<i>[Handwritten signature]</i> RF 29137 23/8/16
12	SANDRA TADEU (DEM)	<i>[Handwritten signature]</i>
13	SEIVAL MOURA (PT)	<i>[Handwritten signature]</i> RF 26483
14	SOUZA SANTOS (PRB)	Wedi RF 28240 23/08/16
15	TONINHO PAIVA (PR)	Anchô RF 26698 23/08/16
16	TONINHO VESPOLI (PSOL)	<i>[Handwritten signature]</i> 23/08/16
17	WADIH MUTRAN (PDT)	<i>[Handwritten signature]</i> RF 29.012

Art. 1º - Fica concedida a honraria em forma de "Título de Cidadão Paulista", em homenagem ao senhor Reginaldo Polisei Leme.

Art. 2º - A entrega do referido honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do município de São Paulo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por principal objetivo o reconhecimento do "Título de Cidadão Paulista" ao Senhor Reginaldo Polisei Leme, por todos seus serviços prestados à nossa Sociedade.

Reginaldo Leme, que nasceu em Campo Grande dia 3 de janeiro de 1948 é um experiente jornalista de automobilismo do Brasil.

Atualmente trabalha no canal pago SPORTV apresentando linha de chegada e nas transmissões de stock car e Fórmula 1 na Rede Globo.

Reginaldo está desde 1972 trabalhando em coberturas de Fórmula 1, participou das oito conquistas de títulos mundiais de pilotos brasileiros, e segundo contagem recente feita por organizadores da Fórmula 1, soma mais de 450 grandes prêmios.

Sua carreira começou no jornal O Estado de S. Paulo em 1968, e desde 1972 está na TV Globo com transmissão ao vivo no fim de semana.

Além do automobilismo, participou de 3 Copas do Mundo e 2 Olimpíadas.

Na Fórmula 1 fez dupla com Luciano do Valle, algumas vezes, também com Oliveira Andrade, Luis Alfredo, Cleber Machado e Luis Roberto. Na atualidade está com Galvão Bueno.

Comenta também as transmissões do Stock Car Brasil ao lado de Sérgio Marinho.

O jornalista é também apresentador do Linha de Chegada, programa que comanda no SporTV, canal de esporte por assinatura da Globo.

Reginaldo é colunista do jornal O Estado de S. Paulo, site GrandMoto e publicações do Exterior e criador do Anuário AutoMétrico, em circulação desde 1992.

Com todos estes atributos e sua enorme capacidade de trabalho, com sua profunda amor ao exercício da sua profissão, com sua brilhante atuação, está mais do que credenciado para receber a presente homenagem e o justo título de Cidadão Paulista."

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00103/2016 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulista à Sra. Keila Campos Costa Ferreira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. Keila Campos Costa Ferreira, o Título de Cidadão Paulista.

Art. 2º - A entrega do Título se dará em Sessão Solene convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
As Comissões competentes."

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo pretende a concessão de honraria o Título de Cidadão Paulista à Pastora KEILA CAMPOS COSTA FERREIRA.

Nascida em 03 de abril de 1972, em Campinas a homenagem Pastora Keila Campos Costa Ferreira é bacharel em Direito pela Universidade Paulista e bacharel em teologia pelo Instituto Bíblico Ebenezer.

Pastora Keila Ferreira é Presidente do CORAFESP (Congresso de Oração e Ação Feminino do Estado de São Paulo) e também é Presidente da CIBEN - Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas (como representação em todo o território nacional), liderando milhares de mulheres, anualmente realiza o Congresso que está na sua 48ª edição.

O IDEAS - Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência Social, presidido pela Pastora Keila, ajuda diversas famílias com distribuição de 2.500 cestas básicas por ano, além de promover a capacitação de milhares de chefes de família e seus filhos, através de cursos profissionais.

Casada há 24 anos com o Reverendo Pastor Dr. Samuel Ferreira, que é um digno Presidente da Assembleia de Deus no Brasil, o Vice - Presidente da Conamad (Convenção Nacional das Assembleias de Deus no Brasil - Ministério de Madureira) e mãe de dois filhos, Pastor Manoel Ferreira Neto, Presidente da Assembleia de Deus em Campinas e Marina Ferreira, integrante do Brás Adoração Ministério de Louvor.

Este projeto de decreto legislativo, em obediência regimental, segue instruído com a prévia anuência do homenageado registrada em carta cujo original, firmado, segue para que se processe a juntada e ingresso a proposta.

Com essas considerações conto com a aprovação dos Nobres Pares."

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00104/2016 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PR)

"Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região - SETCEP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido "Salva de Prata" ao Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região - SETCEP pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões competentes."

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder "Salva de Prata" ao Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região - SETCEP pelos seus serviços de extrema importância, prestados à comunidade.

No ano em que o SETCEP completa 80 anos considero que o Sindicato merece esta justa homenagem da Câmara Municipal de São Paulo pelos relevantes serviços prestados ao nosso município e a seus moradores.

Segue anexo histórico do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região - SETCEP que se pretende homenagear.

Conto com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa, a fim de concretizar este encaminhamento, mediante aprovação deste PDL."

Breve Histórico do SETCEP

O SETCEP - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região foi fundado em 26 de janeiro de 1936, tendo completado 80 anos recentemente.

Durante mais de 50 anos, representando as empresas de todo o estado de São Paulo, cedendo parte de sua base territorial

para a criação da Federação das Empresas de Transporte do Estado de São Paulo, em 1989.

Hoje, o SETCEP representa aproximadamente trinta mil empresas de transporte de cargas e de logística em 50 municípios da grande São Paulo, incluindo a Capital, Guarulhos e Osasco.

Esta representação envolve as negociações trabalhistas com 11 sindicatos de empregados; a defesa dos interesses institucionais e comerciais das empresas; a participação nos assuntos relacionados ao trânsito de veículos na metrópole e a qualidade de vida da população.

Atua ativamente nas discussões relacionadas à melhoria da mobilidade urbana na Grande São Paulo, com propostas que visam garantir a rapidez e a regularidade do abastecimento da população, juntamente com procedimentos que possam garantir uma melhor fluidez do trânsito, considerando-se que os caminhões e utilitários representam apenas 4,8 % da frota circulante na região.

Fem destaque nacional nos assuntos relacionados ao combate ao roubo de cargas, um crime que fomenta a lavagem de dinheiro, o tráfico de drogas e o contrabando de armas e munições.

Oferere serviços de grande importância para a vida a dia das empresas, nas áreas jurídica, econômico financeira, patrimonial e de aperfeiçoamento profissional.

Possui sede própria na região da Vila Maria, junto à Via Dutra, região emblemática para o transporte de cargas, vez que abriga um elevado número de empresas, além de ser cortada por importantes rodovias.

Um setor formado por corajosos empreendedores, que insistem em manter o Brasil rodando, apesar dos enormes riscos e da falta de incentivos.

E daí que vem a longevidade e a corajosa atuação do SETCEP."

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00105/2016 do Vereador Paulo Frange (PTB)

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulista ao Senhor SEIJI ISHIBE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Seiji Ishibe o Título de Cidadão Paulista.

Art. 2º A entrega do Título de Cidadão Paulista se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2016.

As Comissões competentes."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo homenagear o Sr. Seiji Ishibe, com o Título de Cidadão Paulista.

Aos 15 anos de idade Seiji começou a praticar Karate e aos 21 anos desistiu da carreira de engenheiro agrônomo para ser instrutor na matriz Kyokushin-ka, em Tóquio (Japão).

A convivência com os veteranos na academia durou dois anos e meio e, nesse ínterim, graduou-se 2º grau na faixa preta. Lutou em vários países como a China, Austrália e Estados Unidos, mas decidiu ficar residindo.

Em 10 de outubro de 1972, Senel Sisei, chegou enfim ao Brasil, em Viracopos, Campinas, sem saber ao certo onde estava e sem falar ou entender uma palavra em português. Estava e sem falar ou entender uma palavra em português. Estava e sem falar ou entender uma palavra em português.

Quando ouviu dizerem "OSSU".

E para narrar sobre a sua trajetória de vida, nada melhor que as palavras do mestre.

"Só então senti que estava no aeroporto de Viracopos de verdade e me veio à cabeça que São Paulo era um lugar amigável e repleto de oportunidades.

Minha maior surpresa aconteceu chegar ao centro de São Paulo e me deparar com altos prédios aglomerados e uma infinita quantidade de carros correndo para todos os lados.

Pela primeira vez em minha vida, fiquei inseguro. Estava fadado a ficar num país desconhecido, cujo idioma não sabia nem uma palavra.

Novos e com o tempo, passei a conhecer os costumes do Brasil, e os próprios alunos da academia me ensinaram o idioma português.

Hoje, posso dizer que meu maior aprendizado foi o de gostar deste país que é vinte e cinco vezes maior que minha terra natal, o Japão.

Descobri que, no Brasil, a lei é o calor humano. Aqui, reina o homem, enquanto que, no Japão, o homem concorre com o tempo e com as máquinas. Aos poucos, percebi que o povo daqui jamais seguiria os princípios japoneses, o que me fez tomar a primeira grande decisão. Ficaria no Brasil de três a quatro anos e, depois, retornaria a meu país de origem.

Passados seis meses, coloquei-me em xeque novamente. Lembrei as palavras do mestre Mas Oyama:

"O que você vai fazer voltando a um país tão pequeno e apertado se aí, no Brasil que é 25 vezes maior, é certo que tenho mais chances. Gostaria que você ampliasse os princípios do Kyokushin na América do Sul e que se servisse de base para a introdução desta atividade."

Comecei a pensar também nas palavras meus alunos: "Já estávamos acostumados com seus métodos. Se ficar apenas quatro anos conosco e, depois, retornar ao Japão, nos encaminharão um outro e nós nunca saberemos em quem confiar ou de quem seguir os passos."

Resolvi, então, fazer uma aposta comigo mesmo. Veria até onde conseguia chegar e o que conseguia fazer para que o Kyokushin se tornasse conhecido por todos.

Em agosto de 1973, meu objetivo estava traçado.

A partir de então, passei a me dedicar intensamente a desenvolver de meios para aprimorar o ensino do Kyokushin e fazer com que os adeptos nascessem em mim e seguissem meus passos. Queria fazer nascer, na América do Sul, atletas de nível, capazes de enfrentar adversários de diversas paíes.

Após anos de árduos treinos e de convivência com vários alunos, surgiram muitos e deslaidados praticantes, mas ninguém conseguiu superar ou mesmo se igualar ao nível técnico de dois atletas: Francisco Filho e Glaube Feitosa.

Desde o início, ambos cresceram como grandes atletas, disputando as primeiras posições com caracteres de nível internacional. Em 1999, Francisco Filho sagrou-se campeão mundial, concretizando, assim, um de meus objetivos quando vim ao Brasil.

Filho e Feitosa deixaram um caminho a ser trilhado por outros brasileiros, como Ewerton Teixeira, por exemplo, franco favorito a vencer o mundial de 2007.

Mas, para fazer com que os competidores brasileiros atingissem esse nível, e se tornassem atletas renomados e de grande respeito, além de meu empenho, foi fundamental o apoio do coronel Ryoichi Nishi. Não poderia deixar de citar, ainda, o amigo de mais de trinta anos, capitão Mario Ueki.

Agradeço, também, à família Okamoto pelos conselhos e, principalmente, à família que constitui aqui no Brasil, que soube me compreender sem contrariar minhas reclamações.

Devo ressaltar o amparo recebido por parte de todos os superintendentes desta modalidade, instrutores e alunos que participam ou um dia participaram da família Kyokushin."

Sendo justa a homenagem, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação deste relevante Projeto de Lei."

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00106/2016 do Vereador Anibal de Freitas (PV)

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulista a Sra. Zhao Yen Bing, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. Zhao Yen Bing o Título de Cidadão Paulista.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em As Comissões competentes."

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo pretende a concessão do título de Cidadão Paulista à Senhora Zhao Yen Bing.

Natural da China, chegou ao Brasil em 1989. É casada e mãe de uma filha. Graduou-se em História na Universidade Normal de Interomgola em 1982. De 1982 a 1989 trabalhou como professora no Instituto Diplomático da China. Em 1989 emigrou para o Brasil. Aqui chegando, começou a trabalhar na edição e publicação do jornal impresso chinês para a América do Sul. Ministrou aulas de chinês para funcionários da extinta Varig. Em 1988 formou-se técnica em contabilidade no Colégio Técnico Rocha Marmo e conseguiu o certificado de Contador por concurso público.

Em 1999 fundou a "Alta Service Center Empresarial e Assessoria Contábil Ltda.", e permaneceu como Presidente e representante legal dessa empresa até hoje. Foi esse o primeiro escritório a auxiliar os imigrantes chineses em São Paulo na época. No ano de 2007, concluiu o curso de Pós-Graduação em Comércio Internacional pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU).

Zhao Yen Bing é fundadora e atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil, e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil, atuando junto a comunidades carentes de São Paulo e transmitindo a cultura chinesa através do seu grupo de dança.

Destarte, pelos trabalhos desenvolvidos e a contribuição à Cidade de São Paulo, a Sra. Zhao Yen Bing é merecedora do Título de Cidadão Paulista, como justo reconhecimento de seus esforços, motivos pelos quais esperamos contar com o voto favorável dos Nobres Pares à presente proposição.

Diante de todo o exposto, e confluente na mais elevada sabedoria desta Egrégia Casa Legislativa, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da iniciativa, por ser justa a homenagem.

CURRÍCULO

A Sra. Zhao Yen Bing nasceu Beijing (China) no dia 12 de fevereiro de 1953. Hoje, ela é Brasileira Naturalizada. É casada e mãe de uma filha. Graduado em História pela Universidade Normal de Interomgola em 1982. De 1982 a 1989 trabalhou como professora no Instituto Diplomático da China.

Em 1989, imigrou para o Brasil. Aqui no Brasil, começou trabalhando na edição e publicação do jornal impresso Jornal Chinês para a América do Sul. Ministrou aulas de chinês para funcionários da VARIG.

Em 1988 formou-se como técnica em contabilidade pelo Colégio Técnico em Rocha Marmo (SP). Após a formatura, prestou concurso público para contadora e conseguiu o certificado de Contador por concurso público.

Em 1999, fundou "Alta Service Center Empresarial e Assessoria Contábil Ltda.". Sendo presidente e representante jurídica da mesma até hoje. Foi o primeiro escritório de cunho jurídico e contábil dos imigrantes chineses na época.

No ano de 2007, concluiu o curso de Pós-Graduação em Comércio Internacional pela Faculdade Metropolitanas Unidas (FMU) em São Paulo.

Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Além de suas atividades profissionais, ela é uma das principais responsáveis por trazer a cultura chinesa para o Brasil. Ela é fundadora e a atual presidente da União das Mulheres Chinesas do Brasil e Vice-Presidente da Associação Chinesa do Brasil.

Conto com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa, a fim de concretizar este encaminhamento, mediante aprovação deste PDL."

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00062/2016 do Vereador Ricardo Nunes (PMDB)

"Dispõe sobre criação da Frente da Câmara Municipal para a implantação do Hospital Veterinário da Zona Sul do Município de São Paulo, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar para a implantação do Hospital Veterinário da Zona Sul do Município de São Paulo, com o objetivo de promover a discussão e a articulação sobre sua importância para os municípios da Zona Sul da cidade.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar pela Eficiência da Administração Pública fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, o qual não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;

II - objetivos;

III - relação dos membros efetivos.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de São Paulo ou em outro local.

Art. 8º O Portal da Câmara Municipal de São Paulo manterá um ícone para acesso aos trabalhos da Frente, com a relação dos membros e agenda de atividades.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016. As Comissões competentes."

JUSTIFICATIVA

Trata-se de antiga reivindicação da população e medida de extrema necessidade para suprir a grande demanda de tratamento e socorro aos animais domésticos das regiões das Subprefeituras da Zona Sul. Muitos dos proprietários destas animais não têm condições de atravessar a cidade para obter atendimento na Zona Norte do município tendo muitas vezes que sacrificar seus bichos de estimação.

Neste sentido, a presente proposição, vem para contribuir com o debate acerca da criação deste importante aparelho público na cidade de São Paulo."

§ 2º - Não serão recebidas pelo Presidente emendas em desacordo com as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos.

Art. 338 - Para elaborar o parecer sobre as emendas, a Comissão de Finanças e Orçamento terá os mesmos prazos previstos no artigo 63 deste Regimento.

Parágrafo único - Em seu parecer, deverão ser observadas as seguintes normas:

I - as emendas de mesma natureza ou objetivo serão obrigatoriamente reunidas, pela ordem numérica de sua apresentação, em três grupos, conforme a Comissão recomende a sua aprovação, rejeição ou seja apreciação transferida ao Plenário;

II - a Comissão poderá oferecer novas emendas de caráter técnico, retificativo ou que visem a restabelecer o equilíbrio financeiro;

III - tratando-se do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, será observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município;

IV - tratando-se do projeto de lei do orçamento anual, deverão ser seguidas as disposições do parágrafo 3º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município;

Art. 339 - Publicado o parecer sobre as emendas, o projeto será incluído na Ordem do Dia dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para segunda discussão, sendo vedada a apresentação de novas emendas em Plenário;

Art. 340 - Aprovado o projeto, a votação das emendas será feita em grupos, conforme dispuser o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento;

Parágrafo único - Dentro de cada um dos grupos constantes do parecer, admite-se o destaque de emenda, ou de grupo de emendas, para votação em separado, sendo o pedido de destaque formulado e votado em discussão, encaminhando-se a votação ou declaração de voto.

Art. 341 - Se aprovado, em fase de segunda discussão, sem emendas, o projeto será enviado à sanção do Prefeito. Caso contrário, o processo retornará à Comissão de Finanças e Orçamento para, dentro do prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, elaborar redação final;

§ 1º - Sempre que se fizer necessário, a Comissão, no parecer de redação final, poderá adaptar os termos da emenda que restabelece o equilíbrio financeiro ao que foi deliberado em Plenário sobre as demais emendas, devendo, nesta hipótese, mencionar expressamente, no preâmbulo do parecer, a adaptação feita;

§ 2º - No caso da apreciação conjunta de projetos relativos ao plano plurianual e ao orçamento anual, na redação final, a Comissão de Finanças e Orçamento procederá à sua compatibilização em função do que foi deliberado em Plenário;

Art. 342 - Publicado o parecer, o projeto em fase de redação final será incluído na Ordem do Dia dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, aplicando-se, quando for o caso, o disposto no parágrafo 15º do artigo 262;

Art. 343 - Aprovada a redação final, será o projeto encaminhado à sanção do Prefeito;

Art. 344 - Caso a Câmara não tenha votado a proposta orçamentária anual até 31 de dezembro, será aplicada, para o ano subsequente, a lei orçamentária vigente, na forma prevista no artigo 140 da Lei Orgânica do Município;

Art. 345 - Ocorrendo veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, os recursos que ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 89 do artigo 138 da Lei Orgânica do Município;

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei;

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicos, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria;

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação;

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo;

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear;

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras;

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de protocolizada a proposição na Câmara ou recebida pela Mesa;

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura;

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador dispõe de 15 (quinze) minutos;

Parágrafo único - Não logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da proposição;

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada;

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Câmara referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada;

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da proposição como orador oficial, ou de outro por ele designado;

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município;

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa;

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselho do Tribunal de Contas do Município;

§ 1º - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita o de subscrever outro de igual teor;

§ 2º - A vaga do conselheiro a ser substituído será dada a partir do seu desligamento ou saída definitiva por qualquer

motivos, do Tribunal de Contas com publicação no Diário Oficial do Município;

§ 3º - A protocolização do projeto de Decreto Legislativo do caput, deverá ser feita dentro do prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica, observado o início da contagem na forma do parágrafo 2º anterior;

§ 4º - A protocolização poderá ser feita na Mesa Diretora, na Secretaria da Câmara e, se fechada a Câmara, em cartório ou ainda, derradeiramente na presença de dois testemunhas, devidamente reconhecidos por vereadores;

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais que trata o artigo 354;

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado a ocupar vaga no Tribunal de Contas;

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, para escolha do primeiro a ser arguido que aguardará, em local separado, a convocação;

Art. 357 - Realizada a sessão pública que trata o artigo 356, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação única;

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação nominal, pelo painel eletrônico ou chamada oral, nos termos deste regimento, considerando-se aprovado o vereador para ocupar a vaga no Tribunal de Contas aquele que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado;

§ 2º - Não sendo suficiente o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município;

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes para ocupar a vaga no Tribunal de Contas, serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento e Lei Orgânica do Município;

TÍTULO XII DA SANÇÃO DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS, DECRETOS LEGISLATIVOS E RESOLUÇÕES

Art. 360 - O projeto aprovado pela Câmara para ocupação da vaga no Tribunal de Contas, será enviado, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua aprovação, ao Prefeito que, aquiescendo, o sancionará e o promulgará;

Parágrafo único - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento, o silêncio do Prefeito importará em sanção;

Art. 361 - Se o Prefeito julgar o projeto no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o vetará total ou parcialmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento;

Parágrafo único - Sendo negada a sanção, as razões do veto serão comunicadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara Municipal e publicadas;

Art. 362 - A Câmara Municipal deliberará sobre o veto que trata o artigo 361 no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento e, quando em recesso, deverá ser obrigatoriamente lido na primeira sessão ordinária após o mesmo;

§ 1º - Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final;

§ 2º - A entrada da Câmara em recesso suspenderá o prazo para apreciação de veto anteriormente recebido;

Art. 363 - O veto será despachado:

I - a Comissão de Constituição e Justiça, se as razões versarem sobre aspectos de constitucionalidade ou legalidade da lei decretada;

II - a Comissão de Finanças e Orçamento, se as razões versarem sobre aspecto financeiro da lei decretada;

III - a Comissão de mérito, se as razões versarem sobre aspectos de interesse público;

Parágrafo único - A Comissão terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para emitir parecer sobre o veto;

Art. 364 - Se as razões do veto tiverem implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público ou de ordem financeira, as Comissões competentes terão prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para emitir parecer conjunto;

Art. 365 - Esgotado o prazo das Comissões, o veto será incluído na pauta da primeira sessão ordinária que se realizar, com ou sem parecer;

Art. 366 - Incluído na Ordem do Dia, o veto será submetido à discussão e votação única;

Parágrafo único - Na discussão de veto, cada Vereador dispõe de 10 (dez) minutos;

Art. 367 - No veto parcial ou total, a votação será necessariamente em bloco, quando se tratar de matéria correlata ou idêntica;

Parágrafo único - Não ocorrendo a condição prevista no "caput", será possível a votação em separado de cada uma das disposições autônomas atingidas pelo veto parcial ou total, desde que assim o requiera 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores, com aprovação do Plenário, pela maioria dos vereadores não se admitindo para tais requerimentos discussão, encaminhamento de votação ou declaração de voto;

Art. 368 - A rejeição do veto dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara;

§ 1º - Rejeitado o veto, no todo ou em parte, o Presidente da Câmara enviará, em 5 (cinco) dias úteis, o projeto ao Prefeito para, em 48 (quarenta e oito) horas, promulgá-lo;

§ 2º - Na publicação de lei originária de veto parcial rejeitado, será feita menção expressa ao diploma legal correspondente;

§ 3º - Mantido o veto, o Presidente da Câmara remeterá o projeto ao arquivado;

Art. 369 - Se a lei não for promulgada pelo Prefeito, nos casos do parágrafo único do artigo 360 e 15 do artigo 368, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará e se este não o fizer em igual prazo, caberá aos demais membros da Mesa, nas mesmas condições, fazê-lo, observada a precedência dos cargos;

Art. 370 - Serão promulgados e enviados à publicação, dentro do prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de sua aprovação em Plenário, ressalvadas as exceções regimentais;

I - pela Mesa, as Emendas à Lei Orgânica, com os respectivos números de ordem;

II - pelo Presidente, os Decretos Legislativos e as Resoluções;

Art. 371 - Os originais de Emendas à Lei Orgânica, de Leis, de Decretos Legislativos e de Resoluções serão registrados em livros próprios, rubricados pelo Presidente da Câmara e arquivados na Secretaria da Câmara, enviando-se ao Prefeito, para os fins legais, cópia autêntica dos autógrafos e, quando for o caso, dos Decretos Legislativos devidamente assinados pelo Presidente;

TÍTULO XIII DA SECRETARIA DA CÂMARA

Art. 372 - Os serviços administrativos da Câmara serão feitos, através de sua Secretaria, segundo as determinações da Mesa e serão regidos pelo respectivo Regulamento;

Parágrafo único - Caberá à Mesa superintender os referidos serviços, fazendo observar o Regulamento;

Art. 373 - Qualquer interpelação de Vereador sobre os serviços da Câmara ou situação do respectivo pessoal será dirigida à Mesa, através do Presidente, devendo ser formulada obrigatoriamente por escrito;

Parágrafo único - Depois de devidamente informado por escrito, a interpelação será encaminhada ao Vereador interessado para conhecimento, em até 10 (dez) dias úteis;

TÍTULO XIV DA POLÍCIA INTERNA

Art. 374 - O policiamento do edifício da Câmara, externa e interna, compete privativamente à Polícia Militar, sob a direção e inspeção, sem intervenção de qualquer outra autoridade;

Parágrafo único - O policiamento poderá ser feito por investigadores da Polícia, elementos da Guarda Civil Metropolitana, Polícia Militar ou outros elementos requisitados à Secretaria da Segurança Pública do Estado e postos à disposição da Câmara, para o corpo de policiamento custodiá-la, também, para que as tribunas reservadas para convidados especiais, representantes do Corpo Consular, bem como da imprensa escrita, falada ou televisada, credenciados pela Mesa para o exercício de sua profissão junto à Câmara, não sejam ocupados por outras pessoas;

Art. 375 - No recinto do Plenário e em outras dependências da Câmara, reservadas a critério da Mesa, só serão admitidos Vereadores e funcionários da Secretaria, estes quando em serviço;

Art. 377 - No edifício da Câmara é proibido o porte de armas por qualquer pessoa, inclusive por Vereadores, exceto pelos elementos do corpo de policiamento;

Art. 378 - É vedado aos expectadores especialmente quando ocuparem as galerias ou plenários da Câmara, nos recintos da mesma, manifestar-se agressivamente, ofensivamente, sobre o que se passar em Plenário, principalmente quando o vereador ou oradores, em audiências públicas ou outras reuniões ou sessões estiverem fazendo uso da palavra;

§ 1º - Pela infração ao disposto no presente artigo, deverá o Presidente, em primeiro lugar, chamar a atenção pelo descumprimento das normas exigidas no caput e se persistir a infração, deverá ordenar a expulsão do infrator e a retirada do infrator ou infratores do edifício da Câmara;

§ 2º - Não sendo suficientes as medidas previstas no parágrafo anterior, poderá o Presidente suspender ou encerrar a sessão;

TÍTULO XV DO PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I DO COMPARCENAMENTO DO PREFEITO À CÂMARA

Art. 379 - Poderá o Prefeito comparecer à Câmara, em dia e hora previamente estabelecidos, para prestar esclarecimentos sobre qualquer matéria, bem como para entrega de proposições relevantes quando julgar oportuno fazê-lo;

§ 1º - Os esclarecimentos a que se refere o "caput" poderão ser feitos nas sessões da Câmara, após a sua suspensão na forma regimental ou em sessão extraordinária especialmente convocada para esse fim;

§ 2º - A critério do Presidente da Câmara em comum acordo com o Prefeito, os vereadores, em número limitado a 4 (quatro) poderão fazer perguntas e pedir esclarecimentos somente sobre a matéria versada pelo Prefeito;

§ 3º - O tempo máximo que o vereador disporá para os seus questionamentos será de 5 (cinco) minutos improrrogáveis;

Art. 380 - Sempre que comparecer à Câmara, o Prefeito terá assento à Mesa, à direita do Presidente;

CAPÍTULO II DA CONVOCAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 381 - Os Secretários Municipais poderão ser convocados, a requerimento de qualquer Vereador, para prestar informações que lhes forem solicitadas sobre o assunto de sua competência administrativa;

§ 1º - O requerimento deverá indicar explicitamente o motivo da convocação, especificando os quesitos que serão propostos ao Secretário Municipal;

§ 2º - Aprovado o requerimento de convocação pela maioria absoluta dos vereadores, o Presidente da Câmara expedirá o respectivo ofício ao Prefeito para que sejam estabelecidos o dia e a hora do comparecimento do Secretário Municipal;

Art. 382 - O Secretário Municipal deverá atender à convocação da Câmara dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do ofício;

Art. 383 - A Câmara se reunirá em sessão extraordinária, em dia e hora previamente estabelecidos, com o fim específico de ouvir o Secretário Municipal sobre os motivos da convocação;

§ 1º - Aberta a sessão, os Vereadores dirigião interpelações ao Secretário Municipal sobre os quesitos constantes do requerimento, dispondo, para tanto, de 5 (cinco) minutos, sem apertar, na ordem estabelecida em folha de inscrição;

§ 2º - Para responder às interpelações que lhe forem dirigidas, o Secretário Municipal disporá de 10 (dez) minutos, sendo permitidos apertar, prorrogáveis por igual período;

§ 3º - É facultado ao Vereador reinscrever-se para nova interpelação, apenas uma vez;

Art. 384 - Não havendo mais Vereadores inscritos para indagações relativas aos quesitos do instrumento de convocação, o Secretário convocado, obedecidos os mesmos critérios, será interrompido sobre outros assuntos relevantes que, por dever de ofício, seja obrigado a conhecer;

DAS CONTAS

Art. 385 - As contas do Prefeito, da Mesa da Câmara e do Tribunal de Contas do Município correspondentes a cada exercício financeiro, serão julgadas pela Câmara, através do parecer prévio do Tribunal de Contas do Município;

Art. 386 - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Município sobre as contas, o Presidente o despachará imediatamente à Comissão de Finanças e Orçamento para apreciação e determinará a sua publicação e a impressão de autos para distribuição aos Vereadores;

§ 1º - Para discutir o parecer, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos;

§ 2º - Somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara deixará de ser aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Município;

Art. 387 - Para apreciação das contas, a Câmara terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação;

Art. 388 - Rejeitadas, as contas serão imediatamente remetidas à Prefeitura, para os devidos fins;

Parágrafo único - As contas do Município ficarão, anualmente, durante 60 (sessenta) dias, após sua chegada à Câmara, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei;

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DO PREFEITO

Art. 389 - Os crimes comuns e não de responsabilidade do Prefeito e o Vice-Prefeito serão processados e julgados pelo Tribunal de Justiça do Estado, nos termos da legislação federal aplicável;

Art. 390 - O Prefeito e o Vice-Prefeito serão processados e julgados pela Câmara Municipal nas infrações político-administrativas definidas no artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assegurados, dentre outros requisitos de validade, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e a decisão motivada, que se limitará a decretar a cassação do mandato do Prefeito;

§ 1º - Será admitida a denúncia por Vereador, por partido político e por qualquer membro eleito;

§ 2º - A denúncia será lida em sessão, até 5 (cinco) dias após o seu recebimento, e despachada para avaliação a uma Comissão Especial eleita, composta de 7 (sete) membros, dentre os quais, no mínimo, um representante da representação partidária;

§ 3º - A Comissão a que alude o parágrafo anterior deverá emitir parecer no prazo de 10 (dez) dias, indicando se a denúncia deverá ser transformada em acusação ou não;

§ 4º - Admitida a acusação por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara Municipal, será constituída Comissão Processante, composta de 7 (sete) Vereadores, indicados por sorteio;

§ 5º - A perda do mandato do Prefeito será decidida pontualmente, pelos 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal;

§ 6º - Não participará do processo nem do julgamento, o Vereador denunciante;

§ 7º - Se decorridos 90 (noventa) dias da acusação e o julgamento não estiver concluído, o processo será arquivado, não podendo ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções;

§ 9º - Serão observados outros procedimentos previstos em lei;

Art. 391 - O Prefeito perderá o mandato, por extinção declarada pela Mesa da Câmara Municipal, nos casos previstos no artigo 74 da Lei Orgânica do Município;

TÍTULO XVI DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 392 - O Regimento Interno da Câmara somente poderá ser alterado, reformado ou substituído através de Resolução;

Art. 393 - O projeto de resolução que vise a alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno somente será admitido quando proposto:

I - por 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara;

II - pela Mesa;

III - pela Comissão Especial para este fim constituída;

Parágrafo único - O projeto de resolução a que se refere o presente artigo será discutido e votado em dois turnos, e só será dado por aprovado se contar com o voto mínimo e favorável da maioria absoluta dos Vereadores, observado o parágrafo 1º do artigo 242;

Art. 394 - Sempre que se proceder à reforma ou substituição do Regimento Interno, a Mesa da Câmara, se necessário, promulgará, simultaneamente, o respectivo Atto das Disposições Transitórias;

Art. 395 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, 17ª Legislatura, desde que cumpridas as exigências e mudanças da Lei Orgânica do Município previstas nos Atos das Disposições Transitórias, revogando-se as resoluções e precedentes regimentais abaixo relacionados:

Resolução nº 2. de 26/04/1991	Resolução nº 35/02
Resolução nº 11/91	Resolução nº 33/03
Resolução nº 13/91	Resolução nº 35/03
Resolução nº 18/93	Resolução nº 10/03
Resolução nº 02/93	Resolução nº 31/07
Resolução nº 05/93	Resolução nº 31/07
Resolução nº 06/94	Resolução nº 05/07
Resolução nº 07/94	Resolução nº 29/09
Resolução nº 03/95	Resolução nº 34/16
Resolução nº 10/95	
Resolução nº 11/95	
Resolução nº 19/95	
Resolução nº 04/96	
Resolução nº 16/97	
Resolução nº 19/97	
Resolução nº 02/99	
Resolução nº 02/00	
Resolução nº 01/01	
Resolução nº 07/01	
Resolução nº 08/01	
Resolução nº 11/01	
Resolução nº 12/01	
Resolução nº 13/01	
Resolução nº 14/01	

PRECEDENTES REGIMENTAIS:

Precedente Regimental nº 02/93
Precedente Regimental nº 04/93
Precedente Regimental (sem número) Lido na 18ª Sessão Ordinária, de 19/03/97, publicado em 21/03/97
Precedente Regimental nº 01/01
Precedente Regimental nº 01/02
Precedente Regimental nº 01/04
Precedente Regimental nº 02/04
Precedente Regimental nº 03/04
Precedente Regimental nº 01/07
ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º - Ao entrar em vigência o Regimento Interno a que se refere o presente Atto, serão observadas as disposições transitórias consignadas nos artigos seguintes;

Art. 2º - Todas as proposições apresentadas em obediência às disposições regimentais anteriores terão a tramitação prevista neste Regimento;

Art. 3º - As matérias previstas no Artigo 46, inciso X, e artigo 81, que se encontrem na Ordem do Dia ou em condições de pauta quando da promulgação do Regimento Interno, serão votadas pelo Plenário da Câmara Municipal;

Art. 4º - A vigência do mandato da Mesa Diretora e dos membros das Comissões Permanentes e respectivas posses terão vigência a partir de 01 de janeiro de 2017;

Parágrafo único - Os artigos 3º, 4º, 5º, 9º e 41 deste Regimento somente entrarão em vigor após mudanças e adequações dos artigos 15, 24, 25 e 26 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município;

Art. 5º - O presente Atto das Disposições Transitórias é promulgado pela Mesa da Câmara na forma do disposto no artigo 395 do Regimento Interno;

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de Agosto de 2016.
Líderes Partidários e Vereadores

Dalton Silvano de Almeida
COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA/ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO FINAL TERMO DE ENCERRAMENTO
Em 2 de junho de 2015, foi criada Comissão Especial com a finalidade de alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, conforme RPP nº 02/15.

41
06.02/2015
A
41

COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA/ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

**RELATÓRIO FINAL
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Em 2 de junho de 2015, foi criada Comissão Especial com a finalidade de alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, conforme RPP nº 02/15.

Em 9 de junho de 2015, a referida Comissão Especial foi instalada sob a Presidência do Vereador Dalton Silvano, proponente da Comissão, para execução de seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Em 10 de março de 2016, conforme RDS nº 309/16, os trabalhos da Comissão foram prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, com encerramento previsto para 22 de agosto de 2016.

Foram realizadas 08 (oito) reuniões ordinárias com os líderes de toda a bancada ou assessores designados, os quais debateram todos os artigos do Regimento e votaram conforme Mapa de Votação Específico, que faz parte integrante deste Relatório de Encerramento.

Além disso, foi elaborado o anexo Mapa Geral de Votação, conforme votos das lideranças de cada bancada. As mudanças, ajustes e reformulações, totais ou parciais, artigo por artigo, também integram este Relatório.

Cada líder teve computado, para efeito de apuração, o número de Vereadores de sua bancada à época da votação.

A Procuradoria e a Assessoria Técnica enviaram sugestões de alteração e aperfeiçoamento do Regimento, parcialmente acolhidas por esta Comissão.

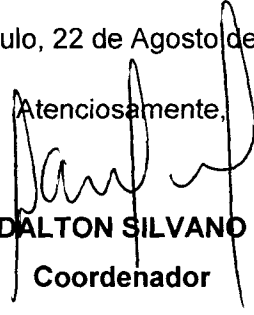
Também participaram dos debates, com propostas e sugestões, os Departamentos de Tecnologia da Informação – TI, Registros Taquigráficos, Contabilidade e Orçamento.

Ao final, este coordenador dos trabalhos emitiu documento, na forma de Projeto de Resolução, assinado pelos líderes das bancadas, com as assinaturas regimentais.

Cada líder de bancada está recebendo um CD com todo o conteúdo do Projeto de Resolução. O mapa geral de votação se encontra anexo ao Projeto de Resolução entregue na Secretaria Geral.

São Paulo, 22 de Agosto de 2016.

Atenciosamente,


DALTON SILVANO
Coordenador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado com folha nº (a)

42
Processo nº 06-02/2015
Santa Maria S. Ferreira
15/08/2015

Ao SGP-33
Senhor Supervisor,

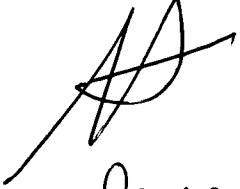
Informo que o processo RPP06-02-16 acompanha dois CD-R-
referente Requerimento e versão ECM-16 .

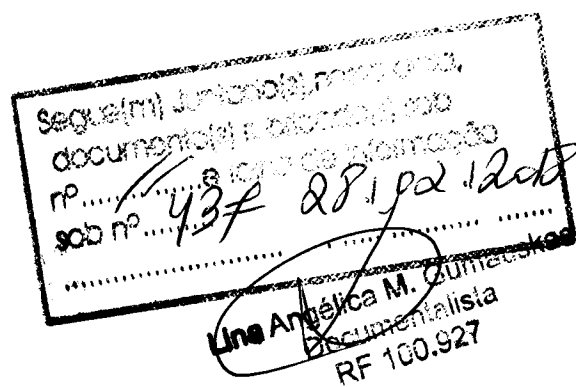
30/08/15

A SGP. 33

Para arquivamento

São Paulo, 27/02/18


ALIRIO DE CAMPOS ADORNO
Supervisor de SGP. 13
RF. 11.103





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 43
do processo **06-2** de **2015** 28/02/2015

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 43 fls.
Arquivado em **28/02/2015**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927